Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

ATA N. 2395889

REUNIÃO

COMITÊ NAIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO JUDICIÁRIO

Data e horário: 7 de novembro de 2025, 11h

Local: Microsoft Teams - Recapitular: Reunião - Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário sexta-feira, 7 de novembro | Reunião | Microsoft Teams

Pauta:

- Apresentação da proposta de conteúdo programático do Curso de Qualificação em Inteligência Artificial Generativa para Utilização no Ambiente Jurídico.
- Apresentação dos resultados do diagnóstico de capacitação em Inteligência Artificial pelas Escolas da Magistratura (relatório Power BI).
- Divulgação do envio do Ofício Circular nº 2/2025/CNIAJ, de 05/11/2025, aos TJs, TRFs e TRTs, sobre o Mapeamento de Projetos e Iniciativas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário, com prazo de 10 dias para resposta.
- Verificação do andamento do Grupo de Trabalho de Monitoramento e Transparência quanto à proposta de orientação sobre a utilização de prompts, conforme prazo fixado na reunião anterior.
- Informes sobre o Processo SEI nº 09285/2025, relativo à análise da viabilidade de eventual compartilhamento de ferramentas de IA com a advocacia.
- Informes sobre o Processo SEI nº 15280/2024, que trata do Ofício nº 261/AGU, com solicitação da inclusão da advocacia pública nos arts. 14 e 15 da Resolução CNJ nº 615/2025.

Participantes:

- Conselheira Daniela Pereira Madeira
- Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro
- Conselheiro João Paulo Santos Schoucair
- Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto
- Dra. Natacha Moraes de Oliveira
- Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa
- Defensor Público Rodrigo Casimiro Reis
- Juiz de Direito Geraldo Dutra de Andrade Neto
- Juiz de Direito Fábio Ribeiro Porto

- Servidor Thiago de Andrade Vieira
- Juiz Federal Caio Moysés de Lima
- Procurador da República Paulo Rubens Carvalho Marques
- Servidor Daniel Castro Machado Miranda
- Desembargadora Ana Claudia Torres Vianna
- Juiz Federal Rodrigo Gonçalves de Sousa
- Defensora Pública Federal Ana Luisa Zago de Moraes
- Juíza do Trabalho Flávia Moreira Guimarães Pessoa
- Juíza Auxiliar Luciana Dória de Medeiros Chaves
- Juiz do Trabalho Giovanni Olsson
- Professora Dra. Renata Braga Klevenhusen
- Dra. Laura Schertel Ferreira Mendes

Secretaria-Executiva de Apoio:

- Juiz de Direito Jeremias de Melo
- Servidor Wilfredo Enrique Pacheco
- Servidora Márcia Bastos

Ausências justificadas:

- Dra. Laura Contrera Porto
- Juiz Federal Ilan Presser
- Desembargador Federal Pedro Felipe
- Desembargadora Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes
- Juiz Auxiliar João Felipe Menezes Lopes
- Promotor de Justiça Alberto Cartaxo

Assuntos Abordados:

- Definição da divisão dos integrantes do Comitê em grupos temáticos, com confirmação de que todos estão alocados corretamente.
- Apresentação da proposta de conteúdo programático do Curso de Qualificação em Inteligência Artificial Generativa para Utilização no Ambiente Jurídico.
- Exposição dos resultados do diagnóstico de capacitação em Inteligência Artificial pelas Escolas da Magistratura, com base em dados apresentados via relatório Power BI.
- Proposta de celebração de Acordos de Cooperação Técnica com a ENFAM e ENAMAT, para disseminação da capacitação em IA.
- Discussão sobre estrutura modular e escalonada do curso, com sugestão de divisão por níveis (preliminar, básico, intermediário).
- Inclusão da Escola Nacional de Servidores (ENAJUD) nas estratégias de capacitação, considerando sua recente estruturação.
- Sugestão de elaboração de curso introdutório autoinstrucional, voltado à

conscientização inicial.

- Reflexões sobre os riscos, impactos e implicações éticas do uso de IA no Judiciário, incluindo preocupações com a confiança da população e autonomia judicial.
- Estrutura escalonada do curso foi acolhida, com a seguinte divisão:
    1. **Módulo Preliminar:** Introdução e sensibilização.
    2. **Módulo Básico:** Conhecimentos técnicos e jurídicos.
    3. **Módulo Intermediário:** Uso prático, desafios e aspectos éticos.
- Proposta de realocação dos conteúdos éticos para o início da ementa do curso, como forma de letramento prévio.
- Divulgação do envio do Ofício Circular nº 2/2025/CNIAJ, encaminhado aos tribunais com prazo de 10 dias para resposta, relativo ao Mapeamento de Projetos de IA.
- Proposta de criação de plano de monitoramento contínuo da adoção de IA, com possíveis vínculos ao índice IGOV-TI e ao Prêmio CNJ.
- Proposição de Regimento Interno mínimo para organização das deliberações do Comitê, com foco em temas emergentes.
- Informes sobre o Processo SEI nº 09285/2025, relacionado ao pedido de compartilhamento de ferramentas de IA com a advocacia.
- Discussão sobre a necessidade de diagnóstico situacional prévio ao eventual compartilhamento de ferramentas.
- Proposta para que os tribunais incluam em seus sites informações claras sobre os sistemas de IA utilizados, sua finalidade e estágio de implementação.
- Identificação de baixa adesão ao Sinapses por parte dos tribunais e necessidade de medidas para sua efetiva utilização.
- Proposta de encontros entre tribunais para apresentação mútua de soluções tecnológicas em IA, com incentivo à cooperação.
- Informes sobre o Processo SEI nº 15280/2024, referente ao pedido da Advocacia-Geral da União para inclusão da advocacia pública na Resolução CNJ nº 615/2025.

Entendimentos:

- Todos os integrantes estão devidamente incluídos nos grupos temáticos.
- A proposta de curso de Inteligência Artificial (I.A) é compreendida como diretriz orientativa, não obrigatória, respeitando a autonomia pedagógica das escolas.
- Há consenso sobre a importância da capacitação em I.A como prioridade estratégica para o Judiciário.
- Necessidade da criação de um curso inicial de conscientização, voltado à introdução aos conceitos, riscos e impactos da IA, antes de cursos mais técnicos.
- As escolas poderão modular os cursos conforme suas realidades institucionais, mantendo coerência com os conteúdos sugeridos.
- As preocupações com riscos, vieses, privacidade e ética no uso da IA foram amplamente reconhecidas como centrais.

- Confirmada a importância de um plano de monitoramento contínuo da adoção de IA.
- Elaboração de um Regimento Interno simples, voltado à organização das deliberações e à resposta a demandas institucionais.
- Prematuro o compartilhamento de ferramentas com a advocacia neste estágio, diante da necessidade de maior segurança e diagnóstico.
- Consolidado o compromisso com a transparência sobre sistemas de IA.
- Necessidade de avaliação da subutilização do Sinapses, sendo necessário diagnóstico técnico e medidas de correção.
- Incentivada a realização de encontros interinstitucionais para troca de experiências entre tribunais, visando à colaboração e à eficiência no desenvolvimento de soluções.
- Alterações à Resolução CNJ nº 615/2025 de forma consolidada, após um período mínimo de maturação e coleta de sugestões.

Encaminhamentos:

Descrição do Encaminhamento	Responsável
Proposta para a Presidência do CNJ de Acordo de Cooperação Técnica com ENFAM e ENAMAT para criação de curso de capacitação em Inteligência Arificial, com escalonamento modular: • Módulo Preliminar: Introdução e sensibilização • Módulo Básico: Conhecimentos técnicos e jurídicos • Módulo Intermediário: Uso prático, desafios, ética e regulamentação. Ênfase nos pilares: ética, técnica e regulamentação.	Gabinete da Conselheira Daniela Madeira
Apresentação, na próxima reunião, dos resultados do Mapeamento de Projetos e Iniciativas de IA no Poder Judiciário.	Gabinete da Conselheira Daniela Pereira Madeira com apoio do Juiz de Direito Jeremias de Melo
Elaboração e apresentação de proposta de orientação sobre utilização de prompts, como parte de um plano de monitoramento contínuo da adoção de IA no Judiciário. O plano deverá abordar aspectos de governança ética, métricas de qualidade, maturidade institucional e poderá ser integrado ao iGovTI e ao Prêmio CNJ. A proposta será compartilhada previamente e apresentada na próxima reunião.	GT Monitoramento e Transparência – Sra. Natacha Moraes de Oliveira

Descrição do Encaminhamento	Responsável
Apresentação de proposta de Regimento Interno simplificado para organização das deliberações do Comitê.	GT Normatização e Governança - Desembargador Federal Pedro Felipe
Resposta ao Processo SEI nº 09285/2025, comunicando que o Comitê está em fase de diagnóstico dos sistemas de IA e que o compartilhamento com a advocacia só será possível quando houver ambiente seguro.	Gabinete da Conselheira Daniela Pereira Madeira
Encaminhamento do Processo SEI nº 15280/2024 ao GT de Normatização e Governança, para consolidação das sugestões de alteração da Resolução CNJ nº 615/2025, em momento oportuno.	GT Normatização e Governança
Reposicionamento estratégico do Sinapse: O Comitê deverá reavaliar o papel do Sinapse como repositório nacional de soluções de IA, à luz da nova realidade institucional. Será apresentado proposta técnica que incluirá: • Diagnóstico da situação atual do Sinapse; • Redefinição de seus objetivos; • Integração ao plano de monitoramento contínuo da adoção de IA; • Alinhamento com os pilares da Resolução CNJ nº 615/2025 (transparência, auditabilidade e supervisão humana); • Conexão com os indicadores de maturidade institucional dos tribunais.	GT Monitoramento e Transparência - Sr. Thiago de Andrade Vieira e Sra. Natacha Moraes de Oliveira

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Conselheira Daniela Pereira Madeira agradeceu a presença de todos, destacou a importância das contribuições apresentadas pelos membros do Comitê e reforçou o compromisso com o desenvolvimento de políticas integradas e responsáveis para o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Informou que os encaminhamentos serão organizados e acompanhados pelas equipes responsáveis, com especial atenção à consolidação das propostas que serão levadas à próxima reunião.

A próxima reunião foi confirmada para o dia **28 de novembro de 2025, às 10h30, em formato online**.

Conselheira DANIELA PEREIRA MADEIRA

Presidente do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEREIRA MADEIRA**, **CONSELHEIRA**, em 11/11/2025, às 12:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2395889** e o código CRC **790CFC3E**.